

**INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 028/2022**  
**Termo de Fomento nº 909660/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO

**“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Unidos pelo Esporte na zona sul do Município de São Paulo/SP”**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 09/05/2022 A 13/05/2022

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 16/05/2022

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Aline Fernanda

**E-MAIL:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

**TELEFONE:** (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 028/2022, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“UNIDOS PELO ESPORTE”** que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania.

#### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1 Impressão de banners, impressão de brochuras, confecção de medalhas, fornecimento de kit lanche, locação de transporte para evento final.

a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.2 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

#### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO		QUANTIDADE	UND
Brochuras	Relatório ilustrado do projeto - formato A4 - 04X04 cores - 1000 unid.	1000	Unidade
Confecção de Medalhas	Para todos os participantes do projeto - apresentação final - 01 unid. X 320 participantes.	320	Unidade
Banners para identificação do projeto	Impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final - 01 banner/modalidades X 04 modalidades + 02 banners para apresentação final = 06 unid.	6	Unidade
Fornecimento de Kit lanche para oficinas	01 alimento sólido + 01 líquido + 01 fruta - higienizados, embalados e prontos para consumo - 320 particip. X 02 oficinas/semanas = 640 unid./semana X 04 semanas = 25602unid X 10 meses (período de atividades práticas).	25602	Unidade
Locação transporte participantes	Projetos IOK / ônibus / Locação de Van para apresentação final - 12 locações para 320 participantes + acompanhantes.	12	Unidade


7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 909660/2021**.

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)


8.3 – As propostas recebidas até o dia 09/05/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 16/05/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.institutoolgakos.org.br](http://www.institutoolgakos.org.br)). 

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

### 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO		QUANTIDADE	UND
Brochuras	Relatório ilustrado do projeto - formato A4 - 04X04 cores - 1000 unid.	1000	Unidade
Confecção de Medalhas	Para todos os participantes do projeto - apresentação final - 01 unid. X 320 participantes.	320	Unidade
Banners para identificação do projeto	Impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final - 01 banner/modalidades X 04 modalidades + 02 banners para apresentação final = 06 unid.	6	Unidade
Fornecimento de Kit lanche para oficinas	01 alimento sólido + 01 líquido + 01 fruta - higienizados, embalados e prontos para consumo - 320 particip. X 02 oficinas/semanas = 640 unid./semana X 04 semanas = 25602unid X 10 meses (período de atividades práticas).	25602	Unidade
Locação transporte participantes	Projetos IOK / ônibus / Locação de Van para apresentação final - 12 locações para 320 participantes + acompanhantes.	12	Unidade



## **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 09 de maio de 2022.



---

**Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural**  
**WOLF VEL KOS TRAMBUCH**  
**CPF: 298.783.227-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**